



**LEI Nº 5.923/2026**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 45.231,09 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ARION LUIZ BORGES BRAGA**, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**ART. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por Superávit Financeiro até o limite de R\$ 45.231,09 (Quarenta e Cinco Mil, duzentos e trinta e um Reais e Nove Centavos) e junto a **Lei nº 5.841 de 23.12.2025 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2026**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo à seguinte classificação:

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>11.01</b>		
<b>0824427525020000</b>	<b>Bloco de Proteção Social Básica</b>	<b>R\$ 45.231,09</b>
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 40.231,09

**ART 2º** Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei o superávit financeiro dos recursos abaixo elencados:

<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor</b>
<b>2660</b> –Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>Detalhamento:</b> 1482 – Incremento Extraordinário para proteção social- MP 1218/2024	R\$ 45.231,09

**ART 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU,  
05 DE MAIO DE 2026.**

**ARION LUIZ BORGES BRAGA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**  
**ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE**  
Chefe de Gabinete do Prefeito



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD1F-5073-4F6E-390C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO (CPF 015.XXX.XXX-08) em 05/05/2026 16:02:11 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 05/05/2026 16:29:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/DD1F-5073-4F6E-390C>